

Resolução nº : 2982/2005
Protocolo nº : 109747/04
Origem : APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
Interessado : APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 10.188,65 (dez mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 28 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente